



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 01/2022

ESPELHO DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE ADVOGADO

(a) Os arts. 994, III, e 1021, ambos do CPC, preveem o agravo interno como meio de atacar decisão monocrática de relator, todavia, não lhe emprestam efeito suspensivo, não se mostrando medida apta a atingir o intento do Município. (b) Portanto, apenas o Pedido de Suspensão, (c) previsto no art. 15 da Lei 12016/2009 se prestaria a tal desiderato, devendo ser dirigida ao presidente do TJRS, pois manejada em face de decisão monocrática do relator, atacável, em tese, por recurso para a própria corte. (d) Uma vez indicado com correção o fundamento legal, competiria ao candidato caracterizar a hipótese narrada como risco apto a qualificar a urgência para a concessão da medida, tanto pela prejudicialidade da paralisação da obra já iniciada, como pela possibilidade de perda dos recursos públicos transferidos pelo Estado, deixando claro que eventual prejuízo à empresa impetrante poderá ser convolado em indenização futuramente. (e) Além disso, inaplicável à hipótese o disposto no art. 24 da Lei 8666/93, por não se enquadrar em qualquer de seus incisos.

CORRETO USO DO PADRÃO CULTO DA LÍNGUA PORTUGUESA: Observação de mecanismos linguísticos

Nota Máxima: 4

0 pontos - Não atendeu ao critério de avaliação

4 pontos - Atendeu ao critério de avaliação

CORRETO USO DO PADRÃO CULTO DA LÍNGUA PORTUGUESA: Procedimentos de coesão

Nota Máxima: 3

0 pontos - Não atendeu ao critério de avaliação

3 pontos - Atendeu ao critério de avaliação

CORRETO USO DO PADRÃO CULTO DA LÍNGUA PORTUGUESA: Procedimentos de argumentação

Nota Máxima: 3

0 pontos - Não atendeu ao critério de avaliação

3 pontos - Atendeu ao critério de avaliação

CONTEÚDO: Indicou, com correção, o pedido de suspensão liminar como medida cabível.

Nota Máxima: 20

0 pontos - Não atendeu ao critério de avaliação

10 pontos - Atendeu parcialmente ao critério de avaliação

20 pontos - Atendeu ao critério de avaliação

CONTEÚDO: Indicou, com correção, o endereçamento.

Nota Máxima: 10

0 pontos - Não atendeu ao critério de avaliação

10 pontos - Atendeu ao critério de avaliação

5 pontos - Atendeu parcialmente ao critério de avaliação

CONTEÚDO: Indicou, com correção, o fundamento legal do pedido no art. 15 da Lei 12016/2009.

Nota Máxima: 20

0 pontos - Não atendeu ao critério de avaliação

10 pontos - Atendeu parcialmente ao critério de avaliação

20 pontos - Atendeu ao critério de avaliação

CONTEÚDO: Indicou, com correção, o risco decorrente da paralisação da obra.

Nota Máxima: 10

0 pontos - Não atendeu ao critério de avaliação

10 pontos - Atendeu ao critério de avaliação

5 pontos - Atendeu parcialmente ao critério de avaliação

CONTEÚDO: Indicou, com correção, o risco decorrente da perda das verbas transferidas.

Nota Máxima: 10

0 pontos - Não atendeu ao critério de avaliação

10 pontos - Atendeu ao critério de avaliação

5 pontos - Atendeu parcialmente ao critério de avaliação

CONTEÚDO: Indicou, com correção, a impossibilidade de aplicação do disposto no Art. 24 da Lei 8666/1993, à hipótese dos autos.

Nota Máxima: 20

0 pontos - Não atendeu ao critério de avaliação

10 pontos - Atendeu parcialmente ao critério de avaliação

20 pontos - Atendeu ao critério de avaliação